

Indo



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

PROJETO DE LEI Nº 014 /2003

cria cargos e altera quantitativos de cargos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes Cargos de Provimento em Comissão, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- | | |
|--------------------------|-----------------------------------|
| - ASSISTENTE DE GABINETE | - Ref. CC-5, com 02 (duas) vagas |
| - CHEFE DE DIVISÃO | - Ref. CC-3, com 02 (duas) vagas |
| - COORDENADOR DE DIVISÃO | - Ref. CC-4, com 02 (duas) vagas |
| - TREINADOR DE ESPORTES | - Ref. CC-5, com 05 (cinco) vagas |
| - MONITOR DE CRECHE | - Ref. CC-6, com 10 (dez) vagas. |

Art. 2º - Ficam também alterados os Quantitativos do Cargo de Provimento em Comissão de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, Ref. CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 08 (oito) para 11 (onze) vagas

Art. 3º - A descrição sumária das atribuições dos Cargos de que trata o Artigo 1º, serão regulamentadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de Dotação Orçamentária da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** - 3.1.90.11.000:

- 050004.1212200012.027- Manutenção dos Serviços da Administração Geral,
- 050005.1236100122.037 - manutenção do fundo Municipal de Educação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a contar da sua publicidade.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 09 de junho de 2003

io de Legislação
Redação Final.

06/06/2003

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

autógrafo nº 014/2003
Shapiro 014/2003

ssao de Finanças e
to.

7/06/2003